



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2167/2019

Abre Crédito Adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETA

Art.1º Fica aberto credito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052	Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.4490300000000.4936 (78986.0)	Material de consumo	R\$.10.255,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL		
09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.2084	Manutenção do CRAS	
0901.08.244.0043.2084.3390300000000.1143 (88271.2)	Material de Consumo	R\$.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.10.355,16

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052	Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.4490520000000.4936 (80476.2)	Equip. e material Permanente	R\$.10.255,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL		
09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist. A. Família/Prot. Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390300000000.1143 (46604.2)	Material de Consumo	R\$.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.10.355,16

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”